

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO Nº 106/2023, NA FORMA DA LEI, E EM CONFORMIDADE COM O OPINATIVO NO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E ELEMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME**, CNPJ: 37.460.451/0001-11, com endereço na Rua Major Ludgério Bezerra da Silva, nº 178 – Fazenda Milhões – Vertentes-ES, CEP: 55.770-000, Telefone: (81) 9.8775-7170, E-mail: hebercarlos@hotmail.com, neste ato representada por **Heber Lucena Carlos**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 5.572.251 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 041.036.254-90, residente na Avenida Boa Viagem, nº 3020, Apto. 801 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.020.000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2023 consoante consta do Processo Licitatório nº 016/2023, sujeitando-se as partes às leis nº 8.078/90 e 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato Original Nº 106/2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 016/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1. O valor do aditivo é R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme cálculos demonstrados em anexo.

2.1.1. Os itens contratados vigoram com os valores abaixo descritos:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$
1	DIESEL S10	Federal	60.000	Litro	5,99	359.400,00
1	DIESEL S10	Federal	60.000	Litro	5,89	353.400,00
DIFERENÇA						6.000,00

2.1.2. O percentual verificado para o item DIESEL S10 é **1,70 %** (um virgula setenta por cento).

2.2. Com relação a margem de aumento foi aplicado um valor inferior para guardar consonância com os preços praticados no mercado local.

2.3. Os cálculos foram aplicados aos valores vigentes do Contrato Original **Nº 106/2023** e perfaz um novo valor total contratado até o momento de **R\$ 2.610.613,15** (dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Quinta do Contrato Original **Nº 106/2023** e tem suporte legal no artigo 65, II, "d" c/c § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias: 8002/10.122.1005.2.1004;8002/10.301.1001.2.1007;8002/10.302.1002.2.1014; 8002/10.305.1004.2.1019 - 3.3.90.30.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original **Nº 106/2023** e de outros instrumentos não modificados por este **Apostilamento**.

Vertentes, 28 de novembro de 2024.

ELIDIO FERREIRA DE ASSINADO DE FORMA
MOURA digital por ELIDIO
FERREIRA DE MOURA
FILHO:03527528407 FILHO:03527528407

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Elidio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE


Eliane Balbino Bezerra da Silva
TESTEMUNHA-1

Eliane Balbino Bezerra da Silva
TESTEMUNHA-1


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117


POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES LTDA - ME
Heber Lucena Carlos
CONTRATADA


Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2

Senhor Gestor do Contrato nº 106/2023 FMS, abaixo descrito.

Vimos solicitar de V.Sa. as providências cabíveis conquanto a necessidade de realinhamento do valor inicial do instrumento contratual em tela.

Justificamos que em virtude do aumento de preços dos combustíveis ocorrido nas Distribuidoras, que gerou um impacto financeiro nos custos dos produtos e acarretou desequilíbrio econômico na relação negocial, faz-se necessário que o contrato referido seja modificado, mediante apostilamento, cujos cálculos demonstramos abaixo.

TABELA DEMONSTRATIVA DE CÁLCULOS PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

Descrição	Unitário	Diferença	Percentual
NFe nº 467.524, emissão: 06/09/2023, Diesel B S10	5,280000		0,19%
NFe nº 447.074, emissão: 25/11/2023, Diesel B S10	5,289800	0,01	0,0019
NFe nº , emissão: 15/03/2024, Gasolina Comum	0,000000		#DIV/0!
NFe nº , emissão: 17/04/2024, Gasolina Comum	0,000000	0,00	#DIV/0!

VALORES EM VIGOR ANTERIORMENTE

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
Óleo Diesel B S10 Comum	60.000	5,89	353.400,00
Gasolina Comum	300.508	5,99	1.800.042,92
Total Contratado			2.153.442,92

MARGEM DE AUMENTO

Descrição	Quantidade	Unitário	Total	Diferença
Óleo Diesel B S10 Comum	60.000	5,99	359.400,00	6.000,00
Gasolina Comum	300.508	5,99	1.800.042,92	0,00
Total Margem			2.159.442,92	
Diferença Verificada				6.000,00

VALORES MODIFICADOS

Descrição	Quantidade	Unitário	Total	Diferença
Óleo Diesel B S10 Comum	60.000	5,99	359.400,00	6.000,00
Gasolina Comum	300.508	5,99	1.800.042,92	0,00
Total Realinhado			2.159.442,92	
Total do Reajuste				6.000,00

Descrição dos Itens	Quant. Anterior	Quant. Atualizada	Preço Unitário	Preço Total
Diesel S10	60.000	60.000	5,99	359.400,00
Gasolina Comum	300.508	300.508	5,99	1.800.042,92
Total Atualizado				2.159.442,92
Total Anterior				2.153.442,92
Diferença				6.000,00

Esclarecemos que o aumento contratual pretendido está dentro do limite estabelecido no artigo 65, §1º da Lei Federal

Valor inicial do Contrato nº 106/2024	2.604.613,15
Valor da atualização necessária	2.610.613,15
Percentual de aumento	0,23%

POSTO SÃO JOSÉ, EM 28/11/2024.

HEBER LUCENA CARLOS.